



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 36 / 2023

Obriga-se o Poder Executivo Criar o Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes no Município de Olinda/PE, da forma que entender de Direito.

Art. 1º Obriga-se o Poder Executivo a criar o Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes é baseada na necessidade de oferecer um atendimento de qualidade para pacientes com diabetes. O diabetes requer cuidados complexos e multidisciplinares para prevenir complicações que podem ser graves e impactar significativamente a qualidade de vida dos pacientes.

Art. 2º O Centro, deverá oferecer um suporte adequado aos pacientes com diabetes, para isso é fundamental contar com profissionais, como endocrinologistas, nutricionistas, psicólogos, enfermeiros, psicólogo e oftalmologista e educadores físicos entre outros profissionais, onde todos deverão trabalhar interligados para promover a saúde do paciente para diminuir significativamente o desenvolvimento de patologias e complicações decorrentes do diabetes;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo

Olinda/PE, 20 de abril 2023

Ricardo Sousa

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 25/04/23

Carlos Eduardo O. B.

Servidor

Carlos Eduardo O. B.

Técnico Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Ao saudar os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomo a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que o Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes no Município de Olinda.

A justificativa para a criação do Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes é baseada na necessidade de oferecer um atendimento de qualidade para pacientes com diabetes, uma doença crônica que afeta um número crescente de pessoas em todo o mundo. O diabetes requer cuidados complexos e multidisciplinares para prevenir complicações que podem ser graves e impactar significativamente a qualidade de vida dos pacientes.

Um centro especializado em diabetes oferece uma estrutura adequada e profissionais preparados, permitindo um atendimento integrado e individualizado. Além disso, o centro pode oferecer atividades educacionais e de prevenção de complicações, grupos de apoio e eventos educacionais para pacientes, familiares e cuidadores, visando a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes.

A criação de um Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes pode contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com diabetes em nosso município, além de reduzir custos com internações hospitalares e tratamento de complicações da doença. Portanto, é justificável a criação do centro como uma medida preventiva e de saúde pública.

Assim, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Ricardo Sousa

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL

